



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “LEI N° 2.603”

**DATA:** 30 de novembro de 2017.

**SÚMULA:** Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

### LEI:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimento e o da Seguridade Social, estima a Receita em R\$ 73.081.716,00, e fixa a Despesa em igual importância.

**Art. 2º** - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimentos, e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

#### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS DO TESOURO		
RECEITAS CORRENTES		64.786.716,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.832.708,00	
Contribuições	2.564.248,00	
Receita Patrimonial	894.610,00	
Receita Agropecuária	41.800,00	
Receita de Serviços	245.785,00	
Transferências Correntes	45.017.263,00	
Outras Receitas Correntes	168.902,00	
RECEITAS DE CAPITAL		21.400,00
Operação de Crédito	0,00	
Alienações de Bens	21.400,00	
Transferências de Capital	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
TOTAL DO EXECUTIVO		
RECEITAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		
RECEITAS CORRENTES		3.512.495,00



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Receita de Contribuições	1.893.175,00	
Receita Patrimonial	1.514.210,00	
Compensações Previdenciárias	105.110,00	
Transferências Correntes	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		4.782.505,00
Transferências Intragovernamentais	4.782.505,00	
<b>TOTAL DO RPPS</b>		8.295.000,00
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>		73.081.716,00

**Art. 3º** - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

## I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

<b>PODER LEGISLATIVO</b>		2.850.000,00
Câmara Municipal	2.850.000,00	
<b>PODER EXECUTIVO</b>		61.936.716,00
Secretaria Municipal de Governo	2.598.500,00	
Secretaria Municipal de Administração	9.162.800,00	
Secretaria Municipal da Fazenda	3.817.500,00	
Secretaria Municipal da Saúde	14.271.352,45	
Secretaria Municipal da Educação	16.833.559,65	
Secretaria Municipal de Infra - estrutura e Serviços Públicos	6.394.788,00	
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.021.800,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	846.800,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.458.815,90	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	2.550.800,00	
Reserva de Contingência	980.000,00	
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>		8.295.000,00
Instituto Municipal de Previdência	8.295.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		73.081.716,00



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

**Art. 4º** - Em cumprimento ao disposto no Art. 5º, Inciso I, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo integrante desta Lei, demonstra a compatibilidade com os programas no Plano Plurianual e os objetivos e metas fiscais estabelecidos na Lei nº 2569/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** - A despesa fixada é desdobrada por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme os anexos integrantes desta lei, e em conformidade com a Lei nº 2569/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** - O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança, que recebe transferências a conta desta Lei, terá orçamento próprio elaborado na forma da legislação em vigor.

**Art. 7º** - O Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e Adolescente, e demais fundos, farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidade Orçamentária.

**Art. 8º** - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município e na Lei 2569/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias fica autorizado a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 7º da Lei 2569/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
- V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
- VI - Firmar parcerias com outros entes da Federação para manutenção de suas atividades, bem como as do Município;
- VII - Abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação, real ou tendência, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64;
- VIII - Abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I, da



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 9º** - Não será computado, para efeito do disposto no Inciso III, do artigo 8º desta Lei, em consonância com o que dispõe o inciso IV da Lei 2569/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Os créditos adicionais suplementares, abertos com recursos do Excesso de Arrecadação, das fontes vinculadas e ou livres, na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64;
- II - Os créditos adicionais suplementares, abertos com recursos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das fontes vinculadas e ou livres, na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;
- III - Os créditos adicionais suplementares, abertos para reforçar dotações de Pessoal e Encargos Sociais.
- IV - A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.

**Art. 10** - Os Valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Nova Esperança, referente a Administração Direta, poderão ser corrigidos no exercício de 2018 mediante a aplicação, mensalmente, do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização

**Art. 11** – O Poder Executivo poderá utilizar o valor destinado a Reserva de Contingência para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos orçamentários adicionais, conforme o disposto no Art. 23, da Lei nº 2569/2017 – Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**Art. 12** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento, por Resolução, até o limite fixado de 25%, servindo como recursos para tais suplementações o cancelamento de dotações do orçamento do próprio Legislativo.

**Art. 13** – Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade.

**Parágrafo Único** – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 8º, inciso III, desta Lei.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

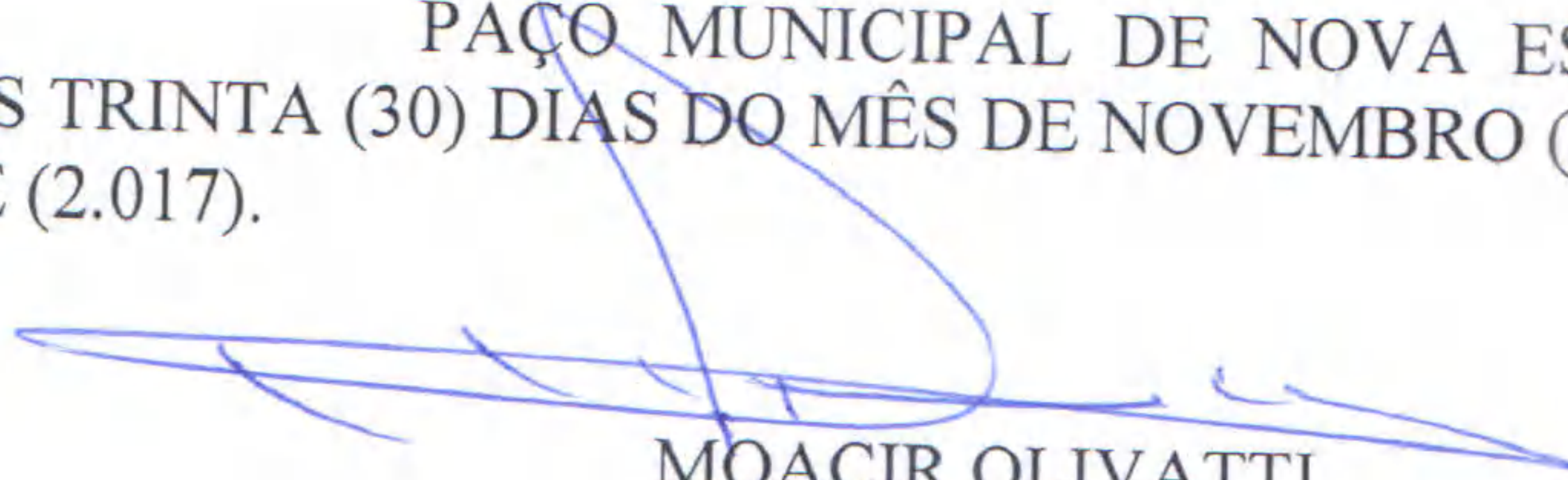
**Art. 14** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

**Art. 15** - Em virtude das alterações introduzidas pela Portaria STN 05/2015, que alterou a natureza da receita orçamentária, bem como as disposições impostas pelo TCE-PR, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos contidos nesta lei no que tange as receitas orçamentárias, sendo essas modificações apenas em relação a codificação da receita, e não em relação a valores.

**Art. 16** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2.017).

  
MOACIR OLIVATTI  
- Prefeito Municipal -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

## Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	<u>DESPESA CORRENTE</u>	<u>DESPESA CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA Câmara Municipal	2.300.000,00	550.000,00	2.850.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	1.078.000,00	53.000,00	1.131.000,00
DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR - TIRO DE GUERRA	300.000,00	10.000,00	310.000,00
SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	295.000,00		295.000,00
PROCURADORIA JURIDICA	714.100,00	26.000,00	740.100,00
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - UCI	111.400,00	11.000,00	122.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	338.000,00	5.000,00	343.000,00
DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA	483.000,00	10.000,00	493.000,00
DIVISAO DE PATRIMONIO E LICITACAO	288.000,00	30.000,00	318.000,00
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	6.286.500,00	13.000,00	6.299.500,00
DIRETORIA DE ESPORTES E RECREACAO	636.500,00	68.800,00	705.300,00
SERVICOS DE BOMBEIROS	919.000,00	85.000,00	1.004.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	163.500,00	5.000,00	168.500,00
SERVICO DA DIVIDA PUBLICA	810.000,00	1.320.000,00	2.130.000,00
DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO	612.000,00	80.000,00	692.000,00
DIVISAO DE RECEITA	792.000,00	35.000,00	827.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE	258.000,00	177.725,00	435.725,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA	13.677.027,45	158.600,00	13.835.627,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	525.316,50	8.860,00	534.176,50
CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS	371.200,00	5.500,00	376.700,00
DIVISAO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		181.000,00	181.000,00
BIBLIOTECA - DIVISÃO CULTURAL	114.900,00		114.900,00
CENTRO EDUCACIONAL COMECINHO DE VIDA	733.913,20		733.913,20
SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES	1.016.250,00	30.000,00	1.046.250,00
DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR	550.313,40	36.000,00	586.313,40
ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)	12.163.912,00	20.400,00	12.184.312,00
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)	1.068.994,55	7.000,00	1.075.994,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	231.000,00	22.115,00	253.115,00
DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS	2.005.700,00	38.000,00	2.043.700,00
MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS		611.000,00	611.000,00
SETOR DE OBRAS - CONSTRUÇÕES		40.000,00	40.000,00
LIMPEZA PÚBLICA - COLETA DE LIXO	382.700,00	67.500,00	450.200,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO	2.579.773,00		2.579.773,00
CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA	185.500,00	85.500,00	271.000,00
TERMINAL RODOVIARIO DE PASSAGEIROS	130.000,00	16.000,00	146.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	342.600,00	5.500,00	348.100,00
DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E ABASTECIMENTO - FEIRAS	586.700,00	87.000,00	673.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO			
GABINETE DA SECRETARIA DE IND. COM. TRABALHO E TURISMO	351.500,00	5.500,00	357.000,00
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIO E SERVICOS	426.000,00	63.800,00	489.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.110.570,90	5.500,00	1.116.070,90





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

## Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	<u>DESPESA CORRENTE</u>	<u>DESPESA CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
CONSELHO TUTELAR DE NOVA ESPERANÇA	302.300,00	6.600,00	308.900,00
ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.	1.082.995,00	106.700,00	1.189.695,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	388.950,00	8.200,00	397.150,00
AUXÍLIOS FINANCEIROS E FUNDOS MUNICIPAIS	18.000,00		18.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA	418.000,00	11.000,00	429.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	309.200,00	15.800,00	325.000,00
APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	7.970.000,00		7.970.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	197.800,00	4.400,00	202.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.311.600,00	37.000,00	2.348.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			980.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			980.000,00
	<u>67.937.716,00</u>	<u>4.164.000,00</u>	<u>73.081.716,00</u>